



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.000133/2022-43**

Interessado: **DEBORA GEYELYN PENA CORDERO**

1. Trata-se de recurso interposto por **DEBORA GEYELYN PENA CORDERO**, nacional da Venezuela, RNM G414384-X, contra multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) imposta em 05 de janeiro de 2022, por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 1481 dia (s) o prazo de estada legal no país.**
2. De acordo com a Informação 21634580, a interessada alegou hipossuficiência. Informa morar com a mãe, ter renda mensal de R\$ 1.100,00 e pagarem aluguel no valor de R\$ 800,00. Tem registro vencido no SISMIGRA, e solicitação para nova autorização de residência devidamente instruída, aguardando apenas a decisão do presente recurso.
3. Diante do exposto, **DEFIRO** em parte o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino a diminuição do valor da multa aplicada para **R\$ 100,00 (cem reais)**, valor mínimo previsto na Legislação.
4. Ao NRE/GO para dar ciência da presente decisão à interessado, bem como que terá o prazo de 10 (dez) dias para recurso e/ou pagamento da multa;
5. Com o pagamento da multa archive-se.
6. Havendo recurso ou caso não seja adotada nenhuma das providências acima, retorne o expediente.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/01/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21634746** e o código CRC **E460240F**.